



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

Rua Nilo Peçanha, 29 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Cep. 28860.000
iprevca@casimirodeabreu.rj.gov.br / iprevca@yahoo.com.br # (22) 2778-2041 / 2778-2036

PORTARIA Nº 067/2021

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de PENSÃO POR MORTE a filha “SARAH ANDRADE DIAS”.

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado nos Art. 40 §5º da CRFB/1988 e Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 12 e 17 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do servidor LUIZ CARLOS NASCIMENTO DIAS JUNIOR, matrícula nº 6223, CPF nº 053.449.477-39, GUARDA MUNICIPAL, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, com provento INTEGRAL, em favor da requerente SARAH ANDRADE DIAS, CPF nº 196.774.437-80, conforme processo IPREV-CA nº **2021.07.04900P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento segundo o princípio da preservação do valor real (Art. 40, §7º, II da CF/88 com redação da EC nº 41), sendo o provento corrigido pelo mesmo índice e data em que ocorrer o reajuste do RGPS.

Dos Proventos:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Provento Mensal Apurado	2.463,05

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 26/03/2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 14 de Maio de 2021.

MURILLO XAVIER DOS SANTOS SANTIAGO
Diretor Presidente – Portaria nº 077/2021